

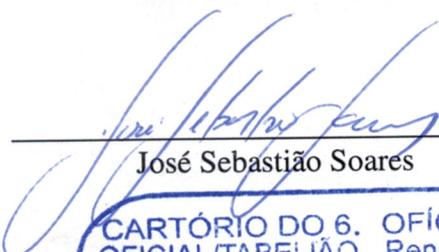
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FACC

25 de abril de 2005

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, às oito horas e cinco minutos, Conselho Fiscal da FACC, em reunião ordinária anual prevista no Art.33 do Estatuto Social da FACC, se reuniu na sala de reuniões da Diretoria do LNCC para apreciar a prestação de contas do exercício de 2004 da FACC em conformidade com o Art.32 Inciso I do referido Estatuto, estando presentes os conselheiros Inamar Ramos Bastos e José Sebastião Soares empossados na Reunião do Conselho Curador de 15/01/2004. Considerando as finalidades da Fundação, é de se constatar, com clareza, ao se efetuar minuciosa análise das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2004, que tais objetivos foram plenamente atingidos. A Demonstração de Resultados da entidade revela que a receita operacional foi aplicada nas finalidades estatutárias e em despesas administrativas operacionais fundamentais às suas atividades. A aplicação de recursos acima citada, significa, em última análise, que a Fundação vem utilizando seu patrimônio de maneira adequada, otimizando o alcance das metas previstas em seu estatuto. O relatório da Diretoria espelha detalhadamente o gerenciamento de recursos aplicados pela FACC, podendo-se acompanhar a concreta evolução da Fundação no cumprimento de seus objetivos. De outro lado, no sentido de uma maior transparência na utilização das verbas recebidas pela Fundação, dentro de seus objetivos de utilidade pública, recomenda-se, como sugestão, considerar a possibilidade de se realizar algum esforço para a redução das despesas administrativas, inclusive até, mediante programas específicos de participação de bolsistas ou estagiários no suporte administrativo da Casa. Sabendo desde já do grande esforço que a Diretoria vem fazendo e certamente fará para o pleno atingimento dos propósitos e finalidades desta entidade, gostaríamos de cumprimentar a todos e a cada um pelos resultados e mais, pelos objetivos atingidos, conforme parecer dos auditores independentes BKR - Lopes, Machado Auditores S/C. Sem mais assuntos a tratar, lavramos e assinamos a presente ata que, após lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.



Inamar Ramos Bastos



José Sebastião Soares

Cartório do 6.º Ofício - Petrópolis
Jorge Rossi
ESCREVENTE AUTORIZADO
Matr. 94/0058 CGJ

CARTÓRIO DO 6.º OFÍCIO PETRÓPOLIS
OFICIAL/TABEIÃO Renaldo Andrade Bussiêre
Rua Irmãos D'angelo, n.º 23 CGC 30.649.727/0001-65
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que foi apresentado nesta data para Registro
protocolizado sob o n.º 37 P 36 e Registrado
no Livro A-6 sob o n.º 9896
Petrópolis, 02/07/2005
OFICIAL

